



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 55000.010094/2025-83

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250026-004225**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Atualização do Plano de Trabalho, com alterações na Tabela 1. Submetas, produtos, metas e indicadores; item 7. Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários; item 9. Cronograma físico-financeiro; item 11. Plano de Aplicação Consolidado (PAD).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, com competências que lhe foi delegadas pela Portaria nº 1.250, publicada na seção 2 do DOU, de 25 de janeiro de 2023, autoriza o Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, por intermédio da SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS - SETEQ/MDA, e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização do Plano de Trabalho para alteração da Tabela 1. Submetas, produtos, metas e indicadores, para a inclusão de novas atividades; item 7. Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários, para alterar a opção selecionada; item 9. Cronograma físico-financeiro, para ajustar as datas das atividades à data de vigência do TED; item 11. Plano de Aplicação Consolidado (PAD), para incluir um código de natureza de despesa que não constava na versão anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. Na Tabela 1. Submetas, produtos, metas e indicadores os ajustes foram os listados a seguir:

I - Na submeta "Fortalecimento de Bancos de Sementes Crioulas em comunidades tradicionais de municípios da Mesorregião Nordeste Baiano" **foram acrescidas 2 ações:** (a) Oficinas sobre produção, beneficiamento, armazenamento, rotulagem, conservação e comercialização de sementes crioulas; e (b) Registros e banco de dados com informações sobre manejo das áreas de multiplicação, produção, cadeia produtiva e comercialização de bancos de sementes crioulas.

II - Na submeta "Fortalecimento da segurança alimentar e cultural em aldeias indígenas do Xingu através do resgate, conservação e disponibilização de sementes tradicionais" **foi acrescida 1 ação:** Capacitar 8 agricultores tradicionais em curso sobre conservação.

III - Na submeta "Estruturação de redes de informação, capacitações e banco de dados sobre conservação de variedades tradicionais", a ação Desenvolvimento de módulo para gerenciamento de bancos comunitários de sementes no aplicativo Facilita Bem Diverso **passou da meta global 1 para 3.**

IV - Ainda na submeta anterior, a ação Realização de oficinas de trabalho sobre a plataforma de banco de dados do projeto, módulo do aplicativo e formação de rede de multiplicadores **passou da meta global 1 para 3.**

V - Na submeta "Conservação de variedades tradicionais em territórios quilombolas do recôncavo baiano (BA)" a ação Realização de capacitações – técnicas de conservação local de sementes, gestão de bancos de sementes, sistemas agroecológicos, sistemas agroflorestais **passou da meta global 2 para 1.**

VI - Ainda na submeta anterior a ação Realização de Diagnóstico sobre a agrobiodiversidade em comunidades quilombolas do recôncavo baiano **passou da meta global 2 para 1.**

VII - Na submeta "Caracterização dos processos de conservação da agrosociobiodiversidade de comunidades de quilombolas e indígenas do Rio Grande do Sul" **foi acrescida 1 ação:** Levantamento de informações da biodiversidade nos territórios e organizações sociais.

VIII - Na submeta "Conservação de variedades crioulas de arroz, feijões, milho e mandioca do sudoeste da Amazônia" **foi acrescida 1 ação:** Realizar ações de desenvolvimento e comunicação em conservação da agrobiodiversidade do sudoeste da Amazônia.

IX - Na submeta "Conservando variedades tradicionais do povo Xukuru do Ororubá (PE)" **foram acrescidas 3 ações:** (a) Oficina de compartilhamento dos saberes, conhecimentos e práticas relacionadas ao uso, manejo e conservação dinâmica da diversidade biológica em Territórios Indígenas do Semiárido Brasileiro; (b) Estruturação de uma casa de sementes crioulas; e (c) Inventário dos roçados, quintais e áreas de restauração ecológica e extrativismos vegetal, através de ferramentas de etnomapeamento.

**4.2. Item 7. Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários:** As opções de execução direta e descentralizada foram alteradas, optando-se somente pelo item "Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994". A Embrapa justificou que a alteração está vinculada ao fato de que os recursos serão geridos pela Fundação de Apoio.

**4.3. Item 9. Cronograma físico-financeiro:** Foram realizadas 3 alterações que impactaram no prazo de execução das ações e nos valores totais de cada meta, sem alteração no valor total do TED, que se manteve inalterado, conforme detalhamento a seguir:

X - **Prazos de execução:** Considerando que o TED se finaliza em julho de 2027, todas as atividades previstas para encerrar em maio de 2027 foram reprogramadas para

julho de 2027.

XI - **Produto 1.6 Variedades tradicionais conservadas:** valor unitário e total inicialmente registrado em R\$ 414.239,82 foi corrigido para R\$ 723,04 (unitário) e R\$ 361.519,96 (total). O valor total da Meta 1 passou de R\$ 4.000.300,78 para R\$ 3.947.581,02.

XII - **Produto 2.2 Campos de multiplicação Embrapa:** valor unitário de R\$ 88.680,00 e total de R\$ 354.720,00 foi corrigido para R\$ 101.860,00 (unitário) e R\$ 407.440,00 (total). O valor total da Meta 2 passou de R\$ 1.262.671,92 para R\$ 1.315.391,89.

**4.4. Item 10. Cronograma de Desembolso:** As datas de desembolso foram atualizadas para julho/2025 e julho/2026, mantendo-se inalterados os valores de cada parcela e a quantidade de parcelas previstas anteriormente.

**4.5. Item 11. Plano de Aplicação Consolidado:** Considerando a necessidade de contratar bolsistas, o valor de R\$ 1.351.350,04, alocado na rubrica 33.50.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física, foi redistribuído. Uma parte, no valor de R\$ 1.221.180,04, foi realocada para a rubrica 33.90.18 - Bolsas de estudo no país. O restante, no valor de R\$ 130.170,00, permanecerá na rubrica 33.50.36. Essa divisão é essencial, já que a rubrica original não permite a contratação de bolsistas. Os demais Códigos de Natureza de Despesa se mantiveram inalterados.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

**RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO**

Chefe-Geral da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen

**LEONARDO NUNES**

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen

**EDMILTON CERQUEIRA**

Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN registrado(a) civilmente como Leonardo Nunes Fonseca**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 07/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46107018** e o código CRC **76163603**.

